PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020, DE 2014

Institui o programa "Minha cidade cada vez mais limpa" no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica criado e instituído o programa "Minha cidade cada vez mais limpa" no âmbito do Município de Votorantim.

§ 1° O programa terá caráter precipuamente educativo, com o objetivo de integrar, divulgar e incentivar as ações públicas e privadas nas áreas da higiene e da limpeza, bem como na correta destinação dos resíduos sólidos gerados.

§ 2° As ações serão desenvolvidas por bairro, incentivando os mecanismos de educação ambiental e de coleta seletiva.

§ 3° Nas ações de divulgação do programa, o título "Minha cidade cada vez mais limpa" deverá ser escrito em letras maiúsculas e acompanhado pelo subtítulo "A responsabilidade é de todos!", ambos de maneira legível, enfatizando a responsabilidade pessoal de cada munícipe na manutenção da limpeza e da higiene em seus locais de acesso frequentes, tais como residência, local de trabalho, vias públicas, transporte público, entre outros.

Art. 2° Fica o Executivo autorizado a manter ou celebrar parceiras, intercâmbios e convênios com organizações não governamentais (ONGs), cujos projetos se enquadrem nos temas e objetivos do programa instituído pela presente Lei, observadas as disposições legais.

Art. 3° Poderá a Prefeitura Municipal de Votorantim garantir à pessoa física residente neste Município, que comunicar às autoridades policiais ou administrativas a ocorrência de depósitos irregulares de lixo em áreas públicas ou particulares deste Município, uma bonificação, a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não fará jus à bonificação mencionada no ***caput*** deste artigo a pessoa envolvida, na condição de autor, co-autor ou partícipe, nas irregularidades supramencionadas.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de abril de 2014.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei tem por maior finalidade integrar, divulgar e incentivar as ações públicas e privadas nas áreas da higiene e da limpeza, bem como na correta destinação dos resíduos sólidos gerados. Vem ao encontro do "Projeto Cidade Limpa", de iniciativa da TV TEM, em parceria com as prefeituras da região. Através desse projeto, materiais coletados vão para um ponto de apoio e posteriormente são destinados à reciclagem.

O programa "Minha cidade cada vez mais limpa" é uma ação de caráter precipuamente educativo que enfatiza a responsabilidade pessoal de cada munícipe na manutenção da limpeza e da higiene em seus locais de acesso frequente.

O subtítulo disposto "A responsabilidade é de todos!" torna ainda mais clara a importância que merece a conscientização ambiental do povo votorantinense. Atitudes corretas, bons hábitos e a colaboração de cada cidadão trarão como resultado um ambiente melhor para se viver.

Nesse sentido, procuramos reforçar na esfera municipal o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, segundo o qual *"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*.

Dessa forma, abre-se um canal de comunicação para informar ao cidadão, além da prática diária, a legislação vigente sobre o tema e as penas nelas previstas por descumprimento e degradação ambiental.

Devemos considerar ainda que as constantes intervenções da fiscalização e da vigilância sanitária em atividades comerciais, indústrias e prestadoras de serviços não são de todo suficientes para uma adequação integral às normas vigentes. A aplicação do programa que ora propormos certamente ampliará a cultura do cidadão comum a respeito dos procedimentos de higiene e limpeza.

Tendo em vista o interesse público do qual a matéria se reveste, solicitamos apoio aos Nobres Pares, para que votem pela aprovação deste importante Projeto de Lei.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador